

RESOLUÇÃO nº 59/CONSUN, de 04 de novembro de 1991.

- Fixa remuneração para a função de Estagiário da UNIR.

O Conselho Universitário (CONSUN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e,

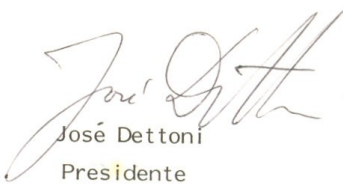
- considerando a proposta do Pró-Reitor de Planejamento, contida no processo nº 23118.002993/91;

- considerando a deliberação favorável pela Plenária deste Conselho, em reunião ordinária do dia 1º de novembro/91,

**R E S O L V E :**

Art. 1º - Fixar em 01 (um) salário mínimo vigente no país, a remuneração mensal para a função de estagiário da UNIR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.



José Dettoni  
Presidente